

Quartel em Chapecó/SC, 06 de agosto de 2015
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 24/07/15 às 20 horas 24/07/15 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 25/07/15 às 20 horas 25/07/15 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-08 horas 26/07/15 às 20 horas 26/07/15 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 27/07/15 às 20 horas 27/07/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 28/07/15 às 20 horas 28/07/15 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 29/07/15 às 20 horas 29/07/15 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 30/07/15 às 20 horas 30/07/15 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CINOTÉCNICOS - CFBCi/XANXERÊ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 46-15-DE, apresentado pelo Subten BM Henrique Nakalski, Aux B3 do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Cinotécnicos – CFBCi;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRDU 6º BBM – Xanxerê;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22 Jun 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Jul 15;
CARGA HORÁRIA: 110 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 30 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 0 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 7 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 0 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 30 alunos.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 24-DE, de 23 Jul 15)

Transcrito do BCBM Nr 30, de 30 Jul 15.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Licença Especial/Gozo:

À 29 de Julho de 2015 concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça, do 3º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 2º mês do 5º

quinquênio, a contar de 13 de Agosto 2015, conforme Parte nº 425/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito NB nº 31/1ª/6ºBBM.

Adiantamentos de gozo de férias:

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 921789-4 Glademir Antônio Darros, da 3ª/6ºBBM – Xanxerê, 02 dias de dispensa para desconto em férias, a contar de 30 de julho de 2015. Conforme parte nº 143 1º/3ª/6ºBBM.

Transcrito NB nº 30/3ª/6ºBBM.

Concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 916079-5, Celso Souza Bueno do 1º/3º/3ª/6ºBBM – (Abelardo Luz), 15 dias de dispensa para desconto em férias, a contar de 14 de agosto de 2015. Conforme parte nº 31 1º/3º/3ª/6ºBBM.

Transcrito NB nº 30/3ª/6ºBBM.

Destino:

À 05 de agosto de 2015, do 2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, Cmt do 1º/3º/3ª/6ºBBM (Abelardo Luz), à Florianópolis-SC, a fim de realizar avaliações relativas ao quarto módulo das disciplinas CAS/2015, com retorno previsto para o dia 07 de agosto de 2015.

Transcrito NB nº 30/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Autorização para Viagem Internacional:

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Sd-2 BM Mtcl 929648-4 Jeferson Weirich, do 3º/1º/3ª/6ºBBM (São Domingos), para viajar a Las Vegas (EUA), no período de 24 Out a 2 Nov 15, por motivo particular e sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 123-2015-3º/1º/3ª/6ºBBM, de 22 Jul 15.

Do Sd-1 BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), para viajar ao Chile, no período de 11 a 17 Ago 15, por motivo particular e sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 457-15-6ºBBM, de 23 Jul 15

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 30, de 30 Jul 15.

Serviços de Saúde:

À 03 de agosto de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó, a Sd BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleastre, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), a qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o Serviço BM com restrição temporária por 180 (cento e oitenta) dias as atividades de: Serviço Operacional Externo a contar de 03 de agosto de 2015. Assina: Dr. Paulo Fett Neto, 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 – CRM/SC 13932.

À 03 de Agosto de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Cb BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, do 3º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 31 de Julho de 2015. Assina: Dr. Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 – CRM/SC 13932”.

Transcrito NB nº 31/1ª/6ºBBM.

À 30 de julho de 2015, compareceu na JMC (Florianópolis) o Sd BM Mtcl 659735-1 Cleber Gomes Jacintho do 3ª/6ºBBM (Xanxerê) o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde a contar de 31 de julho

de 2015. Assina Dra. Rafaela Frare Schwingel 2º Ten Médico PM Mtcl 933880-2 , CRM/SC 12165.

Transcrito NB nº 30/3ª/6ºBBM.

Afastamento para tratamento de saúde pessoa da família:

À 30 de Julho 2015, compareceu à visita médica o Sd BM Mtcl 9277595 André Ricardo Antunes da Silva do 1º/1ª/6º BBM obtendo o seguinte parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932; “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família Esposa” durante 10 (dez)dias a contar de 29 de Julho de 2015.

Transcrito NB nº 31/1ª/6ºBBM.

Licença Especial/Gozo:

À 02 de Junho de 2015 concedido ao Cb BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 15 de Agosto 2015, conforme Parte nº 289/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito NB nº 31/1ª/6ºBBM.

Comunicação de perda de documentos:

Em 03 de Agosto de 2015 o Cb Mtcl 925291-6 Pedro Ademir Voltolini do 3º/1ª/6º BBM (Chapecó), comunicou que no dia 12 de Julho de 2015 extraviou (perdeu) a Carteira Funcional BM, juntamente com a Carteira Nacional de Habilitação, conforme registro de boletim de ocorrência nº 00578 -2015 - 18033 do dia 14 de Julho de 2015.

Transcrito NB nº 31/1ª/6ºBBM.

Movimentação:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz de Souza do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 6º/1º/2ª/6ºBBM – Itá, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 1 de agosto de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 3 de agosto de 2015, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927733-1 Alessandro Espíndola Escobar do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 6º/1º/2ª/6º BBM – Itá, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 1 de agosto de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 3 de agosto de 2015, munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1226-15-DP: Movimentação Com Ônus)

Transcrito do BCBM Nr 30, de 30 Jul 15.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 46/2015

Em 28 de julho de 2015

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Movimentação por motivo de saúde

Sd BM Mtcl 933580-3 Vitor Venâncio

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Sd BM Mtcl 933580-3 Vitor Venâncio, o qual requer transferência da cidade de Xanxerê-SC para alguma OBM da Grande

Florianópolis por estar em tratamento contínuo para psoríase (doença cutânea inflamatória crônica) e alegar necessidade de permanência em Florianópolis para dar continuidade ao tratamento.

2. Sobre o pleito em questão, cabe informar que o critério vigente na Instituição fomenta que casos relacionados a saúde do militar, bem como de seus dependentes, devem ser analisados pela Junta Médica da Corporação para obtenção de parecer técnico sobre o assunto e, sendo constatado a necessidade da transferência devem ser observados, por parte da corporação, os preceitos relativos à operacionalização das atividades de prontidão da Corporação.

3. Importa destacar que o mero atendimento a pedidos motivados por interesses particulares relacionados à lotação de bombeiros militares, sem a devida análise amparada no impacto de tais realocações de efetivo, poderia gerar sérios problemas na manutenção dos serviços de prontidão do Corpo de Bombeiros e, por conseguinte, redundar em abalo à preservação da incolumidade pública haja vista o desequilíbrio na distribuição dos recursos humanos que tal critério desarrazoado poderia ensejar.

4. Considerando o parecer emitido pelo 2º Ten Med PM Romulo Antonio Pasini, respondendo pela presidência da JMC, a saber: “concluimos que não há necessidade que o militar more na região de Florianópolis para ter o adequado tratamento e acompanhamento médico”, e à vista dos elementos constantes do processo, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o teor do presente documento, o pedido do Sd BM Mtcl 933580-3 Vitor Venâncio.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se o processo na DiSPS/DP/CBMSC.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Transcrito do BCBM Nr 30, de 30 Jul 15.

Luto:

À 26 de julho de 2015, concedido ao Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), luto regulamentar pelo passamento de seu genitor.
Transcrito NB nº 31/2ª/6ºBBM.

À 26 de julho de 2015, concedido ao Sd BM Mtcl 931862-3 Richard Kowalski, do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada) luto regulamentar pelo falecimento de sua genitora, Sra Lucia Chmuresnki.
Transcrito NB nº 30/3ª/6ºBBM.

Dispensa a Título de Recompensa:

À 08 de agosto de 2015, concedido ao Sd BM Mtcl 929299-3 Elivar Luis Backes do 3º/1º/3ª/6ºBBM (Xaxim), 1 (um) dia de dispensa a título de recompensa.
Transcrito NB nº 30/3ª/6ºBBM.

Adiantamentos de gozo de férias:

Concedido ao Sd BM Mtcl 927095-7 Moises Kluska, da 3ª/6ºBBM – Xanxerê, 01 dia de dispensa para desconto em férias, a contar de 07 de agosto de 2015. Conforme parte nº 148 1º/3ª/6ºBBM.
Transcrito NB nº 30/3ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Inquérito Policial Militar:

PORTARIA DE IPM Nr 24/2015/CORREG/CBMSC, DE 20 DE JULHO DE 2015.

OBM: 6ºBBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 24/2015/CBMSC

O COMANDANTE DO 6ºBBM, no uso das atribuições legais, com base nos arts. 7º e 8º do CPPM, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr 24/2015/CBMSC, a fim de apurar em reunião com o Capitão André Luiz Grigulo, Sub Ten Dal Agnol, 1º Sgt Muller e Sd BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, na sala da 1ª/6ºBBM Chapecó, no dia 10 de julho de 2015, o Sd Castro relatou que o 2º Sgt Elói era um péssimo chefe de socorro e ao ser interrompido pelo Sub Ten Dal Agnol, demonstrou descontrole emocional levantando da cadeira e sacando uma pistola da cintura dizendo em voz alta: Deixe eu ir embora se não vai dar merda aqui. Nesse instante o Sd Castro saiu da sala e foi embora, retornando ao quartel aproximadamente duas horas depois e entregou a pistola ao Cap Grigulo.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 920849-6 WALTER PARIZOTTO, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos os demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Quartel do 6ºBBM em Chapecó-SC, 20 de Julho de 2015.

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM
Comandante do 6ºBBM

NOTA DE PUNIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nr 170/2015/CORREG/CBMSC
OBM: 6º BBM
MUNICÍPIO: PINHALZINHO

Puno o Sd BM Mtcl 931720-1 Eduardo Gabriel Maestri, do 3º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 07 do R-3-BM (“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”), no item 20 do R-3-BM (“Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.”), com a atenuante do item 1 do Art. 17 (“bom comportamento”) e agravantes dos itens 2 e 5 do Art. 18 (“prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões”) e (“ser praticada a transgressão durante execução do serviço”), com REPREENSÃO; permanece no “Comportamento BOM”. Deixo de aplicar punição maior por bons serviços prestados ao CBMSC. De acordo com solução do PAD nº 170/6ºBBM/2015.

Quartel em Pinhalzinho - SC, 03 de Agosto de 2015.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM
Comandante interino da 2ª/6ºBBM

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM